



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0 230 /2023

Ementa: Indico ao Chefe do Poder Executivo, a possibilidade de criar uma lei municipal que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a possibilidade de criar uma lei municipal que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Justifica esta indicação, pois os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Serviços de Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família e Técnico em Enfermagem que perceberem vencimento inferior ao piso salarial nacional fixado para a respectiva categoria, farão jus ao abono salarial.

O abono corresponderá à diferença entre o vencimento recebido pelos servidores de que trata a Lei e o piso salarial nacional fixado para cada categoria.

Embora o Ministério da Saúde tenha realizado repasses, o valor é insuficiente para atender à demanda das categorias englobadas; desta forma, a Prefeitura assumirá a diferença para o pagamento dos servidores públicos.

São Pedro, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR

ALESSANDRA PISCO
VEREADORA

Câmara Municipal de São Pedro

Indicação Nº 230/2023

Data: 01/09/2023 Hora: 10:38

Autor: José Roberto de Moura, Alessandra Pisco

Assunto: Indico ao Chefe do Poder Executivo, a possibilidade de criar uma lei municipal que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do